

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos dos Termos de Convênios

Processo 145/2016 – Convênio 168/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas da Prata – Objeto: Infraestrutura e Melhorias de Acesso a Diversos Pontos Turísticos do Município – O valor do presente Convênio é de R\$ 1.056.527,64, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 146/2016 – Convênio 169/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas da Prata – Objeto: 4ª Etapa de Reformas na Praça de Esportes – O valor do presente Convênio é de R\$ 798.555,85, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 211/2016 – Convênio 163/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Avaré – Objeto: Implantação de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Bloquetes de Concreto – O valor do presente Convênio é de R\$ 208.083,46, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 170/2016 – Convênio 115/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 217/2016 de 16-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bragança Paulista – Objeto: Reforma do Mini MIS (Casinha do Lago) – Lago do Taboão – O valor do presente Convênio é de R\$ 149.976,41, sendo R\$ 136.589,89 de responsabilidade do Estado e R\$ 13.386,52 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 142/2016 – Convênio 164/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Caconde – Objeto: Infraestrutura em Áreas e Vias Urbanas – Cristais Fase II – O valor do presente Convênio é de R\$ 538.870,87, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 144/2016 – Convênio 165/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 36/2016 de 27-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Caconde – Objeto: Infraestrutura em Áreas e Vias Urbanas – Jardim Alvorada – O valor do presente Convênio é de R\$ 226.229,23, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 143/2016 – Convênio 167/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Caconde – Objeto: Melhorias na Iluminação de Vias Públicas – O valor do presente Convênio é de R\$ 200.119,70, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 127/2016 – Convênio 170/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Caconde – Objeto: Revitalização de Praças – O valor do presente Convênio é de R\$ 491.026,33, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 198/2016 – Convênio 157/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 035/2016 de 27-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Igaruaçu do Tietê – Objeto: Infraestrutura Urbana em Vias Públicas – Recapeamento Asfáltico na Estrada Turística – O valor do presente Convênio é de R\$ 689.715,10, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 201/2016 – Convênio 052/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Comprida – Objeto: Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer no Município de Ilha Comprida – O valor do presente Convênio é de R\$ 3.893.182,34, sendo R\$ 2.587.571,76 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.305.610,58 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 900 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 167/2016 – Convênio 172/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Comprida – Objeto: Instalação de Equipamentos Públicos em Áreas de Interesse Turístico – O valor do presente Convênio é de R\$ 83.694,75, sendo R\$ 62.038,33 de responsabilidade do Estado e R\$ 21.656,42 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os

recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 420 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 171/2016 – Convênio 120/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 220/2016 de 17-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul – Objeto: Revitalização da Praça da Bíblia – O valor do presente Convênio é de R\$ 296.621,68, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 177/2016 – Convênio 121/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul – Objeto: Sinalização – O valor do presente Convênio é de R\$ 425.258,00, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 178/2016 – Convênio 122/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul – Objeto: Revitalização do Centro para Atendimento ao Turista – Etapa 5 – O valor do presente Convênio é de R\$ 560.899,67, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 179/2016 – Convênio 123/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 221/2016 de 17-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul – Objeto: Parque Linear Jardim Mangará – Etapa I – O valor do presente Convênio é de R\$ 524.505,28, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 180/2016 – Convênio 124/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul – Objeto: Revitalização dos Monumentos – O valor do presente Convênio é de R\$ 220.550,00, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 181/2016 – Convênio 125/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul – Objeto: Revitalização do Parque da Criança – O valor do presente Convênio é de R\$ 317.861,79, de responsabilidade do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 366/2016 – Convênio 154/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 218/2016 de 16-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Tupã – Objeto: Revitalização do Tupã Country Club – O valor do presente Convênio é de R\$ 2.767.159,00, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Processo 197/2016 – Convênio 171/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico SubG-Cons 69/2016 de 28-06-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ubatuba – Objeto: 3ª Etapa Infraestrutura em Vias de Interesse Turístico no Município – O valor do presente Convênio é de R\$ 2.016.850,07, sendo R\$ 1.537.572,13 de responsabilidade do Estado e R\$ 479.277,94 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 29-06-2016.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-6-2016

Processo SSRH 618/2013 – Vol. I ao XXVIII. SSRH/UGP – Unidade de Gerenciamento de Programas. Contrato de Serviços de Consultoria para Avaliação de Poluição Proveniente de Fontes Difusas na Área de Influência do SPAT – Sistema Produtor Alto Tietê – Reservatórios Taiçapuebas, Jundiá, Biritiba, Ponte Nova e Paraitinga – Programa Mananciais. Autorização para aditamento contratual. Valor: R\$ 2.748.091,26. Vigência: 27-08-2016. À vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, às fls. 5554/5555 e 5701/5703, nos termos do Parecer CJ/SSRH 103/2016 às fls. 5557/5565 e uma vez que o Programa Mananciais está inserido no Plano Plurianual – Programa 3906, Autorizo o Segundo Aditamento ao Contrato Mananciais 3/2014 - para prorrogação do prazo, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Consórcio Prime – FCTH, formado pelas empresas Prime Engenharia e Comércio Ltda e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - Processo SSRH 618/2013, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. Assinatura: 28-06-2016.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Deliberação CBH-AT - 26, de 28-6-2016

Aprova manifestação sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira em 2016

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, considerando: 1) A Deliberação CBH-AT 13, de 30-08-2013, que atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CTPA a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT; 2) A CTPA criou o Grupo de Trabalho - GT Outorga do Cantareira, específico para atender a referida demanda; 3) A Deliberação CBH-AT 15, de 13-08-2015, que aprovou a manifestação sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira em 2015; 4) A Resolução Conjunta ANA-DAEE 1.200, de 22-10-2015, que prorrogou, até 31-05-2017, a outorga do Sistema Cantareira concedida à Sabesp; 5) O novo cronograma para renovação da outorga do Sistema Cantareira divulgado em 28-03-2016 pela ANA e DAEE, que estabeleceu a data limite de 30-06-2016 para envio das considerações e eventuais atualizações das propostas dos entes do Sistema; 6) O documento “Dados de referência acerca da outorga do Sistema Cantareira” divulgado pela ANA/DAEE em 30-04-2016; 7) As reuniões do GT Outorga do Cantareira realizadas em 16 e 25 de maio e 3 de junho de 2016 para discussão e elaboração da minuta de manifestação; 8) A reunião da CTPA, conjunta com o GT Outorga do Cantareira, realizada em 16-06-2016, na qual a minuta foi devidamente analisada e aprovada.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento anexo denominado “Manifestação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira em 2016”.

Parágrafo único – O documento referido no caput será encaminhado aos dirigentes da Agência Nacional de Águas – ANA e do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE até o dia 30-06-2016, por meio eletrônico e correspondência.

Artigo 2º - Ficam designados para atuação como interlocutores e negociadores do CBH-AT junto à ANA, ao DAEE e aos Governos do Estado de São Paulo e de Minas Gerais, até a publicação do ato de renovação da outorga referida nesta Deliberação, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário deste Comitê.

§ 1º – O GT “Outorga do Cantareira” permanecerá constituído até a publicação referida no caput e será acionado para subsidiar a ação dos interlocutores indicados.

§ 2º – O CBH-AT, por meio da Secretaria Executiva, estabelecerá um cronograma de ações de acompanhamento e avaliação técnica para subsidiar as futuras manifestações do Plenário, inclusive quanto à participação nas audiências públicas previstas no processo de renovação da outorga.

§ 3º – Por ocasião da apreciação dos documentos que constituem a denominada “Proposta-Guia”, a ser elaborada conjuntamente pela ANA e DAEE, na ocorrência de situações que, a critério dos interlocutores indicados, requeiram novo posicionamento do Plenário, serão tomadas as providências necessárias à convocação de reunião extraordinária do Comitê para tratar desse assunto.

§ 4º – Os encaminhamentos e acordos celebrados serão comunicados aos membros do Comitê pela Secretaria Executiva ou nas reuniões subsequentes aos eventos.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-AT - 25, de 28-6-2016

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do Fehidro em 2016, e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, considerando: 1) A Deliberação CBH-AT 20, de 17-03-2016, que aprovou os critérios de hierarquização dos empreendimentos a serem indicados ao Fehidro e estabeleceu o calendário do processo de 2016;

2) A Deliberação COFehidro 163, de 29-01-2016, que, dentre outras disposições, fixou em R\$ 6.263.379,66 os recursos de investimentos, oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos, para o CBH-AT;

3) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei 12.183, de 29-12-2005, e o Decreto 50.667, de 30-03-2006, que arrecadou, no período de 1º de junho a 31-12-2015, o valor de R\$ 19.941.770,55, já deduzidos os custos operacionais da cobrança e o repasse de 10% do custo e incluídos os rendimentos de aplicação financeira;

4) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao Fehidro em 2016, oriundos da compensação financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme quadro a seguir:

QUADRO RESUMO RECURSOS CBH-AT 2016

RESUMO RECURSOS DA COBRANÇA	VALORES (R\$)
SALDO REMANESCENTE INDICAÇÕES 2015	648,59
ARRECADADO DE 01/06 A 31-12-2015	20.131.249,92
RENDIMENTOS DE 01/06 A 31-12-2015	1.637.457,23
TAXA ADM. AGENTE FINANCEIRO DE 01/06 A 31-12-2015	-223.482,94
REPASSE 10% CUSTEIO DE 01/06 A 31-12-2015	-1.604.102,25
SALDO COBRANÇA EM 31-12-2015	19.941.770,55
Recursos para investimento em 2016	Valores (R\$)
SALDO COBRANÇA EM 31-12-2015	19.941.770,55
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 2016	6.263.379,66
TOTAL INVESTIMENTOS 2016	26.205.150,21

Atender aos critérios:

1. 50% ARRECADADO COBRANÇA PARA ÁREAS DE MANANCIAIS	10.065.624,96
2. 50% DEMANDA INDUZIDA	13.102.575,11

1) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei 12.183, de 29-12-2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT;

2) Os 29 empreendimentos protocolizados na Secretaria Executiva, dos quais 21 foram considerados habilitados e 8 não habilitados, conforme publicações constantes no site do CBH-AT e comunicação eletrônica aos interessados;

3) As reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA) realizadas em 7 e 24 de maio e 7 de junho de 2016 para análise e pontuação dos empreendimentos de demanda induzida enquadrados nos anexos III a VI da Deliberação CBH-AT 20/2016;

4) A reunião da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CTMH) realizada em 18-05-2016 para análise dos empreendimentos de demanda induzida enquadrados no anexo II da Deliberação CBH-AT 20/2016;

5) As reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI) realizadas nos dias 5, 6, 12, 19 e 30 de maio e 9 de junho de 2016, para análise dos empreendimentos de demanda espontânea e hierarquização de todos os empreendimentos habilitados, conforme critérios estabelecidos na Deliberação CBH-AT 20/2016;

6) Que os empreendimentos habilitados de demanda induzida perfazem o valor total pleiteado ao Fehidro de R\$ 8.353.735,49, ou aproximadamente 32% da verba disponível, razão pela qual não há possibilidade de atender o artigo 3º da Deliberação CBH-AT 20/2016, que estabelecia em seus incisos os percentuais de distribuição dos recursos da seguinte forma: “I – No mínimo 50% para demanda induzida; e II – No máximo 50% para demanda espontânea”.

7) A fixação da data limite de 30-06-2016 para recebimento pela SECOFehidro dos documentos relativos aos empreendimentos indicados em 2016.

Delibera:

Artigo 1º - Excepcionalmente para as indicações de 2016, ficam revogados os incisos I e II do artigo 3º da Deliberação CBH-AT 20/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação: “I – No mínimo 30% para demanda induzida; e II – No máximo 70% para demanda espontânea”;

Artigo 2º - Ficam indicados ao Fehidro para contratação, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos classificados de 1 a 15, no Anexo I, todos na modalidade não reembolsável.

Parágrafo único - Os empreendimentos classificados de 1 a 10, no Anexo I, atendem ao artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei 12.183, de 29-12-2005.

Artigo 3º - Ficam indicados ao Fehidro para contratação, com recursos oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos, os empreendimentos classificados de 16 a 21, no Anexo II, todos na modalidade não reembolsável, exceto o empreendimento 16: “Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de São Paulo - EEE Caiubá, na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê”, cujo tomador é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, na modalidade reembolsável.

Artigo 4º - Os tomadores dos empreendimentos indicados nos artigos 2º e 3º deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT.

Artigo 5º - Fica estabelecido o valor de R\$ 653.364,86, dos recursos de investimento oriundos da cobrança, para remuneração dos agentes financeiro e técnicos, pelos serviços a serem prestados decorrentes das indicações de empreendimentos mencionadas no artigo 1º.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 29-6-2016

Dispensa de Outorga. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria D.AEE 2292 de 14/12/06, retificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto, CNPJ 52.506.110/0001-23, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos D.AEE 9309361, em 04-12-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Coronel José Pereira Lima, 1.274, Centro, no município de Mococa, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - D.AEE 123-0069- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.625,34 - E 292,26 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria D.AEE 2292 de 14/12/06, retificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria D.AEE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Paulo Sérgio de Sordi, CPF 090.519.688-09, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos D.AEE 9309584, em 02-03-2016, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Fortaleza, Estrada Municipal do Quintano, Km 05, no município de Divinolândia, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do afluente do Córrego Fortaleza - Coord UTM (Km) - N 7.608,99 - E 318,75 - MC 45 - vol.armazenado 300,00 m3;